



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1785

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1785

Página 2 de 6

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### ERRATA

Errata para corrigir erro material no Decreto nº. 3.495, de 26 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio - DIOE, Edição nº. 1784, página 07, no dia 06 de janeiro de 2023, ONDE SE LÊ: 06 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE MATERIAL: 06.a CARNEIRA SIMPLES: 1 MENORES DE 10 ANOS **R\$ 886,70**, R\$ 295,65 LEIA-SE: 06 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE MATERIAL: 06.a CARNEIRA SIMPLES: 1 MENORES DE 10 ANOS **R\$ 456,20**, R\$ 295,65.

**Fls. 359**

### DECRETO nº. 3.495/2022.

**FIXA VALORES DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### DECRETA:-

**Art. 1º.** As tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos Serviços Necrológicos (cemitério) passam a vigorar com os seguintes novos valores, **a partir de 01º de janeiro de 2023:-**

	Município/Sede (R\$)	Vila (R\$)
01 Serviços de Sepultamento Simples:		
01.a Pessoas menores de 10 anos	R\$ 61,62	R\$ 37,00
01.b Pessoas maiores de 10 anos	R\$ 86,15	R\$ 49,30
02 Serviços de Sepultamento em carneiras, jazigos etc.:		
02.a Menores de 10 anos	R\$ 98,55	R\$ 49,30
02.b Maiores de 10 anos	R\$ 123,25	R\$ 73,90
03 Aquisição de terrenos perpétuos		
03.a Menores de 10 anos	R\$ 295,65	R\$ 172,85
03.b Maiores de 10 anos	R\$ 616,10	R\$ 370,35
04 Serviços simples de abertura e vedação de sepultura, carneiras, jazigos e mausoléus (inclusive material) para nova inumação:		
04.a Sem calçada	R\$ 68,20	R\$ 43,50
04.b Com Calçada	R\$ 129,35	R\$ 92,40
05 Exumação		
05.a Após período mínimo de sepultamento	R\$ 148,15	R\$ 73,90
06 Serviços de construção, inclusive material:		
06.a Carneira Simples:		
1 Menores de 10 anos	R\$ 456,20	R\$ 295,65
2 Maiores de 10 anos	R\$ 714,90	R\$ 579,15
06.b Carneira Dupla	R\$ 1.481,60	R\$ 740,80
06.c Jazigos, até 06 gavetas	R\$ 14.782,70	R\$ 7.390,20

**Fls. 360**

Emplacamento por unidade	R\$ 67,70	R\$ 49,40
--------------------------	-----------	-----------

**Art. 2º.** A exumação será efetuada obedecido o prazo mínimo fixado em 05 (cinco) anos para adultos a contar da data do óbito, que é reduzido para 03 (três) anos no caso de criança até a idade de 06 (seis) anos inclusive conforme estabelecido no Artigo 551 do Decreto Estadual nº. 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

**Art. 3º.** O pagamento de tarifas e preços de serviços de cemitério poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

**Parágrafo Único.** Cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor Financeiro de Referência - VFR em vigor no Município.

**Art. 4º.** Aplicam-se ao sistema de tarifas e preços públicos no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal as disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.351/2021.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de dezembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 359 e 360, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO nº. 3.497/2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. dilmo resende de carvalho**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;**

### DECRETA:-

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.134, de 30 de novembro de 2021, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 636.247,89 (Seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1785

Página 3 de 6

01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0149.2021.0000	Centro de Apoio as pessoas em situação de rua e itinerantes	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.657,76
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.355,90
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.400,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção Setor de Almoarifado	

### Fls. 365

3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.699,48
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria Finanças e Tesouraria	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	100,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.112,97
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção dos Serviços de Tributação	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	951,90
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas com o FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.355,70
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	47,83
12.365.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas com o FUNDEB Infantil	

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.128,96
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção do Setor de Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.013,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo	615,34
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2020.0000	Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de origem animal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560,31
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	

### Fls. 366

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392.405,46
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.581,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.978,52
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.690,51
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
02.08.01	SERVIÇO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO INDÚSTRIA E TURISMO	
23.694.0551.2054.0000	Atividade do Banco do Povo, Posto Atendimento Trabalhador e Poupa Tempo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.237,63
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	353,95
TOTAL		636.247,89

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

**I - R\$ 4.403,53** - Excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022 de Receitas, fonte de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

**II - R\$ 34.978,52** - Superávit Financeiro apurado no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1785

Página 4 de 6

Balanco Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, Fonte Recursos Transferência Financeira da Lei Complementar nº. 176/2020;

**III - R\$ 546.776,20 - Anulação Parcial das seguintes dotações:-**

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	

**Fis. 367**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0149.2021.0000	Centro de Apoio as pessoas em situação de rua e itinerantes	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.057,76
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.355,90
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor de Almojarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.699,48
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.212,97
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção dos Serviços de Tributação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	951,90
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.112,46
02.05.03	FUNDEB	

12.361.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas com o FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

**Fis. 368**

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas com o FUNDEB Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	9.128,96
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção do Setor de Educação Física e Desportos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.916,82
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.943,72
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	2.885,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.771,08
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2020.0000	Incentivo à Produção e Exportação de Produtos de origem animal	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	560,31
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392.405,46
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação das Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	17.581,73
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.690,51
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
02.08.01	SERVIÇO AGROPECUÁRIO, COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	
23.694.0551.2054.0000	Atividade do Banco do Povo, Posto Atendimento Trabalhador e Poupa Tempo	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1785

Página 5 de 6

### Fls. 369

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.591,58
<b>TOTAL</b>		<b>596.865,64</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de dezembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 364 a 369, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

### DECRETO nº. 3.498/2022.

### **DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. dilmo resende de carvalho**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.096, de 28 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica Remanejado na forma deste decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 167.654,48 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

### **ACRÉSCIMO:**

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.845.0000.0103.0000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	76.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas com o FUNDEB Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.154,48
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>167.654,48</b>

**Art. 2º.** O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **REDUÇÃO:**

### **Fls. 371**

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.02	ESNINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.1011.0000	Reforma e Ampliação Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	137.500,00
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2035	Manutenção das Despesas com o FUNDEB Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.365.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas com o FUNDEB Infantil	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.283,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	871,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>167.654,48</b>

**Art. 3º.** As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de dezembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 370 e 371, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

### **Portarias**

### **Fls. 002**

**PORTARIA nº. 00001/2023,  
DE 05/01/2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1785

Página 6 de 6

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** que o Servidor Municipal Senhor **Maurício Lacerda Cattelan**, CTPS nº. 0033244, Série - 00171 - SP, aposentou-se por tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR**, a partir desta data, o Senhor **MAURÍCIO LACERDA CATTELAN**, matrícula nº. 007464, detentor do emprego permanente de Médico Clínico, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 10 de janeiro de 2005, conforme Portaria de Contratação de nº. 013/2005, de 10 de janeiro de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de janeiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 002, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**Fls. 003**

**PORTARIA nº. 00002/2023,  
DE 05/01/2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** que a leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, deixarão de vigorar em 1º de abril de 2023, tendo em vista a edição da nova lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que já se encontra em vigor;

**CONSIDERANDO** a transitoriedade das normas que serão revogadas integralmente em 1º de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RESTABELECER**, até 31 de março de 2023, os efeitos das portarias nº. 002 e 003, de 07 de janeiro de 2022, que constituiu a Comissão Municipal Julgadora e de Cadastro do Município e designou Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente.

**Art. 2º.** Ao término da vigência da presente, será editada nova portaria nos termos do art. 8º da lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de janeiro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 003, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**